

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 | SERVIÇOS GERAIS I

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, por intermédio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, torna público o presente chamamento público, com objetivo de atender necessidade temporária, com fundamento na no art. 37, IX da Constituição Federal, bem como artigo 250 e seguintes do Estatuto do Servidores do Município de São Ludgero/SC, para preenchimento de vagas em **CARÁTER TEMPORÁRIO** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública será publicada, tanto quanto possível, dado o caráter emergencial, integralmente sitio do Município de São Ludgero sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação, ou na Imprensa Local e Regional.

1.2 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, em caráter informativo, no sítio www.saoludgero.sc.gov.br.

1.3 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia que não haja expediente, na sede Administrativa.

1.4 A 1ª Classificação do Presente Chamamento Público Será realizada em audiência pública a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2021 as 10h30min na sede da Prefeitura Municipal de São Ludgero/SC, sito a Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 1300, Centro de São Ludgero/SC e consistirá na análise de documentação comprobatória das condições do edital a ser realizada pela Comissão Especial de Avaliação, ou pela autoridade responsável pela convocação, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 O Chamamento Público terá validade máxima de **seis meses**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, sendo a contratação mantida enquanto durar os protocolos sanitários COVID 19, observando-se o interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio do e-mail concursos@saoludgero.sc.gov.br, ou entregue fisicamente na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 1300, Centro, são Ludgero/SC, no horário de expediente das 7h30min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, enquanto perdurar a vigência deste Edital, estando aptos a participar da 1ª Classificação os inscritos até as 23:59 do dia 22/02/2021.

2.2 As inscrições serão realizadas mediante envio, da Ficha de Inscrição (Anexo I) ASSINADA e do "currículum vitae" (Anexo II), devidamente preenchidos, bem como comprovação dos vínculos anteriores de trabalho.

2.2.1 As exigências para a realização das inscrições constam no edital, sendo que os candidatos deverão enviar, em um só ato, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, sob pena de não poderem ser utilizados na classificação.

2.2.2 Os documentos necessários à inscrição deverão ser enviados para o e-mail concursos@saoludgero.sc.gov.br, ou entregues na **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**, localizada rua Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, Centro, São Ludgero/SC, no horário de expediente.

2.3 As inscrições serão gratuitas.

2.4 Devido à natureza emergencial do presente procedimento, a inscrição ficará permanentemente aberta durante toda a vigência deste edital tendo em conta eventual necessidade de nova classificação no decorrer de sua vigência.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, em audiência pública, conforme item 1.4

3.2 A classificação será sempre realizada, quando houver vagas disponíveis durante a vigência deste edital, em ordem decrescente pelo tempo de comprovação de serviço em serviços gerais ou atividade congêneres, sendo que em caso de empate, ficará a frente o de maior idade.

4 – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de "currículum vitae" com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício da função mencionada no item 9.2 deste Edital.

5 – DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

I – Experiência Comprovada, para a função pretendida, com vínculos de trabalho anterior: 03 pontos por ano ou fração superior a 6 meses;

II – Ensino Fundamental incompleto – 02 (dois) pontos;

II – Ensino Fundamental completo – 05 (cinco) pontos.

5.2 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração do Setor de Recursos Humanos, e/ou, declaração original solicitada ao Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

5.3 Eventuais documentos que comprovem experiência profissional e não tenham sido mencionados no item 6.2 terão sua aceitação deliberada pela Comissão Avaliadora.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior tempo de experiência na função, após, ao de idade mais avançada. Caso ainda persista o empate, será realizado sorteio em ato público.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do Chamamento Público, sendo homologada e divulgada pela Administração Municipal de São Ludgero/SC e publicada por intermédio do sítio eletrônico www.saoludgero.sc.gov.br.

7.2 A pontuação do candidato será a nota da análise curricular.

7.3 Devido à natureza emergencial do presente procedimento, a inscrição ficará permanentemente aberta durante a vigência deste edital, sendo utilizada a classificação existente no momento de eventual abertura de vaga, e, em caso de inexistência de classificação anterior, realizar-se-á a classificação de todos os regularmente inscritos ainda não classificados, seguindo o procedimento mencionado nos itens 3, 4, 5, 6 e 7.

8 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para contratação:

- a) ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quites com o serviço militar, se, do sexo masculino;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

- e) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- f) atender, no momento da nomeação, as condições, escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo.

9 – DO CARGO

9.1 O presente Chamamento Público destina-se ao provimento da função temporária, distribuído na forma do quadro, abaixo:

Vagas	Categoria Profissional	Carga Horária	Requisitos/ Exigências para nomeação	Remuneração
06 vagas + Cadastro de Reserva	Serviços Gerais I	40 h	Sexo Feminino + 4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.321,04, mais prêmio assiduidade de R\$ 200,00

9.1.1 Fica facultada a contratação proporcional com redução da carga horária, resguardada a proporcionalidade dos vencimentos.

9.2 As definições e atribuições estão descritas abaixo:

a) SERVIÇOS GERAIS I

Definições: Atuação em todas as áreas da administração pública.

Atribuições: Fazer a merenda escolar; controlar planilha de alimentos; servir as refeições; limpar o refeitório (mesas e bancos); realizar a limpeza de utensílios de cozinha e lavar o espaço físico da cozinha com produtos de limpeza; fazer a limpeza do espaço físico da escola; lavar pisos e janelas; limpar e desinfetar banheiros; recolher o lixo e lavar os panos de uso diário; realizar trabalhos operacionais em todas as estruturas do município de São Ludgero, realizando trabalhos braçais leves em geral, limpeza de ruas e logradouros públicos, prédio públicos, recolher lixos, realizar jardinagens, plantio e adubação de plantas, sem prejuízos de demais funções presentes no LTCAT .

10 – DOS RECURSOS

10.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que os encaminhará à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, situada na sede da Prefeitura Municipal, pelos mesmos meios da inscrição, sendo avaliados no prazo máximo de 48 horas, podendo utilizar-se do formulário deste Edital (Anexo III).

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato selecionado no Chamamento será convocado por intermédio de Edital de Convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.1.1 A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município ou por meio eletrônico que possibilite clara comunicação.

11.1.1.1 Após a publicação, o candidato terá o prazo de 48 horas para providenciar/entregar a documentação completa solicitada na Ficha de Admissão 2021. Caso não respeite o prazo acima mencionado, ou desista da vaga, o candidato será reclassificado no final da classificação.

11.2 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, em caráter temporário, aplicando-se as disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber.

11.3 O contrato administrativo de trabalho terá validade enquanto durar os protocolos de higiene relacionados ao COVID-19.

11.4 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em período inferior ao preestabelecido.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

12.2 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município.

12.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

São Ludgero, SC, 19 de fevereiro de 2021.

IBANEIS LEMBECK

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3X4

Nome do Candidato:	
(sem abreviaturas – letra de forma)	
Nacionalidade:	Data de Nascimento:
Idade: _____ Estado Civil: _____ Sexo: _____ Nº de filhos: _____	
Local de nascimento:	UF: Identidade:
Endereço:	nº
Bairro:	Cidade: UF:
CPF:	Portador de Deficiência: () sim() não
Telefone residencial:	Telefone para recado:
Documentos entregues:	
() cópia da Carteira de Identidade	
() cópia do CPF	
() cópia de Comprovante de Residência	
() documentação curricular	
() cópia CNH	
() carteira de trabalho e previdência social (CTPS)	
São Ludgero/SC, ____, de _____ de _____	
	Assinatura do Funcionário Responsável pela inscrição
Assinatura do Candidato	

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

1- DADOS PESSOAIS

1.1.

Nome: _____

CPF: _____ 1.3. RG: _____

1.4. Carteira de Trabalho: _____ 1.5. Título de Eleitor: _____

1.6. Nascimento: ____ / ____ / ____ 1.7. Nacionalidade: _____

1.8. Estado Civil: _____ 1.9. Sexo: _____

1.10. E-mail: _____

1.11. Telefone Residencial/Celular: _____

1.12. Endereço: _____

Cidade: _____

QUALIFICAÇÕES CONFORME EDITAL

ANEXO III

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital n. ____/2021, realizado para o provimento de função temporária à Prefeitura Municipal de São Ludgero/SC.

Eu, _____, (identificação obrigatória), portador do documento de identidade n. _____, com inscrição realizada sob expediente n. _____ no Processo Seletivo Simplificado n. ____/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de São Ludgero, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto da contestação é

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Ludgero/SC, ____/____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO